(1864)

(P)

PORTUGAL, Sovereigns

C

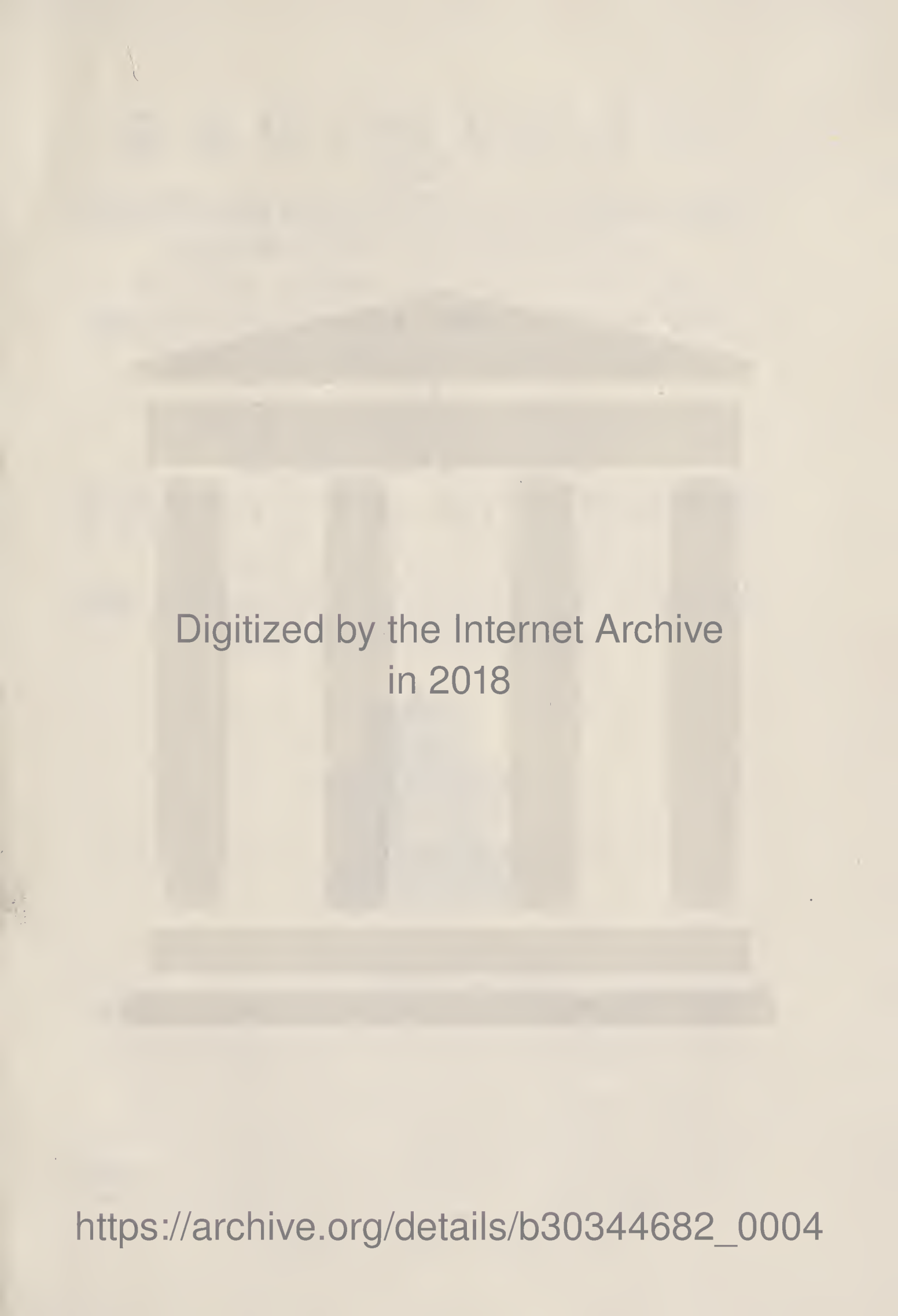
Digitized by the Internet Archive
in 2018

https://archive.org/details/b30344682_0004

REGIMENTO
DOS
PREÇOS DOS MEDICAMENTOS SIMPLICES,
PREPARADOS, E COMPOSTOS,
ASSIM COMO SE DESCREVEM
NA PHARMACOPEIA GERAL DO REINO,
FEITO, E PUBLICADO POR ORDEM
DE
SUA ALTEZA REAL
O SERENISSIMO
PRINCIPE REGENTE
NOSSO SENHOR
Para governo dos Boticarios de seus Reinos no anno de M. DCCC. IX.

LISBOA

NA OFFICINA DE SIMÃO THADDEO FERREIRA.

Impresso por Ordem de Sua Alteza Real.

Achar-se-ha na mesma casa do Conselheiro Fysico-Mór do Reino, no largo do Carmo, Num. 2. (com a sua unica assignatura, em razão da ausencia do Boticario da Casa Real) por 400 réis cada exemplar.

Dos Antonio Gonçalves

da

Braga

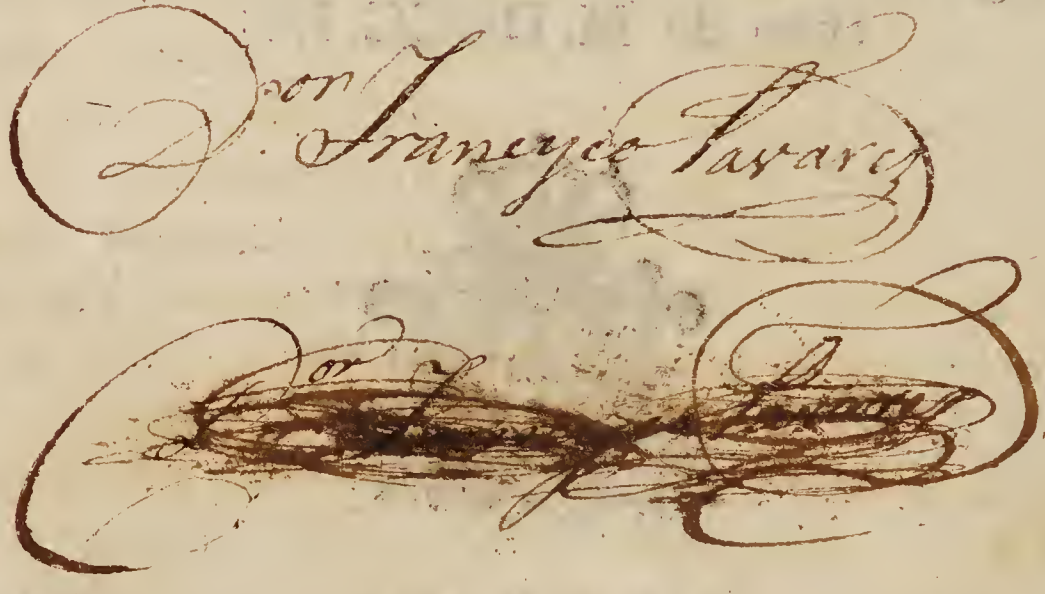

324474

WELLCOME LIBRARY INSTITUTE

EU A RAINHA. Faço saber aos que este Alvará virem: Que tendo Eu attendido ao importantissimo objecto da saude de Meus Fiéis Vassallos, e em consequencia, tendo mandado pelo Alvará de sete de Janeiro de mil setecentos noventa e quatro publicar a Pharmacopeia Geral, para que nos Meus Reinos, e Dominios fosse uniforme a preparação, e composição dos Medicamentos, e deste modo se prevenissem, e evitassem os descuidos, e enganos, e faltas da necessaria cautéla em tão interessante artigo: Havendo já decorrido longo tempo, que não se regulárão os preços dos Medicamentos, os quaes de antigo costume erão regulados de tres em tres annos; e havendo na Pharmacopeia Geral huma regra fixa, e por Mim authorizada, a fim de poderem ser regulados com segurança: Para obviar os prejuizos, e damnos, que da falta de Regimento de preços dos remedios resulta á Minha Fazenda, e á de Meus Vassallos: Houve por bem do Meu Real Serviço, por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em data de dous de Junho do sobredito anno, encarregar ao Doutor Francisco Tavares, Primeiro Medico da Minha Real Camara, que conferindo com tres Boticários dos mais intelligentes, e proprios, quaes elle no-

measse , procedesse a taxar o preço das Drogas , e Medicamentos , para regra dos Boticarios. E sendo-me presente o dito Regimento dos preços por elle ordenado ; e achando que he segundo Minhas Reaes intenções , e Determinações : Sou servida Mandar a este respeito o seguinte :

Primeiro : Que todos os Boticarios de Meus Reinos sejão obrigados a vender seus Medicamentos pelas taxas no Regimento determinadas , sem abatimento da terça parte , ou de ametade da somma das receitas , que o costume tem introduzido por circunstancias , que presentemente não occorrem. E por quanto desta quasi necessidade de fazer similhantes abatimentos podem facilmente originar-se abusos de substituições dolosas , e damnosas á saude de Meus Vassallos , e commetter-se faltas essenciaes nas composições dos remedios : Hei por abolido este costume , e Mando aos Julgadores , e Justiças de Meus Reinos , que nos casos de sua competencia , assim mesmo julguem , e fação executar a publicação deste Alvará em diante , conforme o tempo , e era declarada do Regimento ; condemnando os Boticarios , que taes abatimentos fizerem , no dobro da importancia dos ditos abatimentos , ametade para o accusador , e a outra ametade para o Hospital mais vizinho , em razão da

má

má fé, que destes abatimentos de somma se deve presumir, sendo, como são, os preços racionavelmente taxados.

Segundo: Que em attenção á variedade dos preços das Drogas Medicinaes, segundo a alternativa dos tempos, e do Commercio, o Meu Primeiro Medico proceda á refórma em cada hum dos annos do dito Regimento, alterando os preços nesta conformidade, e da mesma maneira, que lhe foi determinado, em quanto Eu não For servida mandar o contrario; não publicando porém a refórma sem prévia licença Minha.

Terceiro: Que cada hum dos Boticarios tenha hum Exemplar do dito Regimento dos preços dos Medicamentos para seu governo, assignado pelo meu Primeiro Medico, e pelo Boticario da Minha Real Casa; da mesma fórma, e com as mesmas declarações, que pelo dito Alvará Mandei, e se tem praticado na Pharmacopeia Geral, para que tenha o devido vigor: = Que no Frontespicio delle se declare a era, a que pertence, para regular as sommas das receitas do tempo, que lhe for correspondente: = E que nas visitas das Boticas se inquira quanto sobre este particular se julgar necessario, e das faltas se tome conhecimento, para se impôrem aos Delinquentes as penas, que em outro lugar Fui servida determinar.

Quar-

Quarto: Que as Advertencias relativas ao modo de algumas sommas de Medicamentos, que no mesmo Regimento não vão declaradas, se observem como nellas se contém, e que este Alvará, e ditas Advertencias se reimprimão nos Exemplares dos Regimentos, que Mando reformar em cada hum anno.

Quinto: Mando, que do mesmo modo, que para o Regimento do Reino fica determinado, se pratique na factura do Regimento dos Boticarios do Ultramar; ordenando o Meu Primeiro Medico com o Boticario da Minha Real Casa a taxa dos Madicamentos sobre o mesmo Plano do Regimento do Reino, alterando nelle os preços, segundo as differenças, que podem soffrer as Drogas proprias do Paiz, ou de fóra conduzidas, nos Portos do Mar, ou no interior do Continente; e este Regimento se reformará de tres em tres annos, e será assignado pelo Meu Primeiro Medico, e pelo Boticario da Minha Real Casa, sem outra declaração; e em tudo o mais se procederá como dito he a respeito dos Boticarios do Reino.

Sexto: Serão os Boticarios obrigados a mostrar no Regimento a taxa dos Medicamentos, que venderem, a todas as pessoas, que o quizerem ver, e assim lho requererem.

Pelo

Pelo que Mando á Meza do Desembargo do Paço ; Tribunaes, e Justiças de Meus Reinos, e Dominios, que assim o fação cumprir, guardar, e executar. E valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não passe, e que o seu effeito haja de durar hum, e mais annos, sem embargo das Ordenações, que o contrario determinão. Dado no Palacio de Quéluz em tres de Março de mil setecentos noventa e cinco.

PRINCIPE

José de Seabra da Silva.

ALvará, pelo qual Vossa Magestade he servida Determinar a taxa dos preços das Drogas, e Medicamentos, para regra dos Boticarios de seus Reinos, e Dominios; tudo na fórma acima declarada.

Para Vossa Magestade ver.

Francisco José de Oliveira o fez.

Registado na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino no Livro VII. das Cartas, Alvarás, e Patentes, a fol. 180. vers. Nossa Senhora da Ajuda em 12 de Março de 1795.

João da Silva Moreira Paisinho.

ADVERTENCIAS,

A que se refere o Alvará no §. *Quarto.*

I. OS medicamentos simplices, que no Regimento não forem taxados, se reputarão com a addição de mais a *terça parte* do seu custo real nas Drogarias por libra *civil*, deduzindo se as quantidades menores, reguladas pelo dito preço, applicado á libra *Medica.*

II As preparações, e composições dos remedios, que se avariarem por fórmulas Magistraes, se farão segundo a taxa, que em seu lugar se determina, independentemente do custo dos medicamentos simples, de que constarem.

TAXA

DOS MEDICAMENTOS SIMPLES.

A	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
AButua (*raiz*)		20		
. . *em pó*		60	15	
Açafrão (*em rama*)		1440	200	
. . *em pó*		2000	300	5
Aconito (*folhas*)		60		
. . *em pó*		120	20	
Agriões		30		
Alambre (*em sorte*)		120	20	
. *em pó*		160	30	
Alcaçuz (*raiz*)		15		
. . *em pó*		60	10	
Alcanfor (*em sorte*)		480	80	5
. . *em pó*		600	90	5
Alcatira (*em sorte*)		120	20	
. . *em pó*		200	40	
Alecrim (*folhas*)		10		
. . (*flores*)		80		
Alexandria (*semente*)		120		
. . *em pó*		200	30	
Altazema		10		
Alho		20		
Almecega da India (*em sorte*) .		120		
. . *em pó*		200	30	

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Almeirão (*e semelhantes*) . . .		10		
Almiscar puro			2000	40
Alvaiade		40		
Ambar puro			960	20
Ameixas passadas		20		
Amendoas (*amargosas*)	260	30		
. . . . (*doces*)	260	30		
Amoras	300			
Angelica (*raiz*)		50		
. . *em pó*		120	20	
Aniz estrellado (*em fruto*) . .		80		
. . *em pó*		200	30	
Antimonio cru *em pó*		40	40	
Aristoloquia longa (*raiz*) . . .		30		
. . *em pó*		80	20	
Arnica (*raiz*)				
. . (*folhas*)		200	30	
. . (*flores*)		120	20	
. . . . . *em pó*		240	40	
Arruda		10		
Artemisia		10		
Assafetida (*em sorte*)		80	15	
. . *depurada*			40	
Assucar (*candi*)		60	10	
. . . (*commum puro*) . . .		20		
. . . (*mascabado*)	120			
. . . (*refinado*)		20		
Avea		10		
. . *em pó*		30		

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
Azedas		20		
Azedinhas, vej. *Trevo azedo.*				
Azevre (*Cabalino*)		40	10	
. . . (*Hepatico*)		60	10	
. . . (*Succotorino*)		100	15	
. . . . *em pó*			30	
Azougue		120	20	
B				
BAlsamo de Copaíva . . .		80	15	
. . Peruviano *liquido* . . .		360	60	
. . . . . *solido*		300	50	
. . de S. Thomé		100	20	
. . de Tolu, vej. *o artigo anteced.*				
Bardana		80		
Bedellio		120	20	
Beijuim (*em sorte*)		120	20	
. . *em pó*		200	30	
Bistorta (*raiz*)		40		
. . *em pó*			20	
Bolo		20		
Borax, vej. *Tincal.*				
C				
CAl virgem	40			
Calamo aromatico (*raiz*) . . .		80	20	
. . *em pó*		200	30	

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Calumba (*raiz*)		80	15	
. . *em pó*		120	20	
Camedrios		20		
Camphora, vej. *Alcanfor.*				
Canafistula	600	60		
Canella fina (*casca*)		240		
. . *em pó*		300	40	
Cantharidas		600		
. . *em pó*		720	100	
Caparrosa azul, vej. *Vitriolo de cobre.*				
. . branca, vej. *Vitriolo branco, ou de Zinco.*				
. verde, vej. *Vitriolo de Ferro.*				
Cardamomo menor (*fruto* . .		360	60	
. . *em pó*		480	70	
Cardo santo (*folhas*)		20		
. . *em pó*			30	
Carrapatos, vej. *Mamona.*				
Cascarrilha (*casca*)		120		
. . *em pó*			20	
Castoreo (*em sorte*)		800	120	
. . *em pó*			200	5
Cato (*em sorte*)		50		
. . *em pó*		60	10	
Cebola albarrã (*recente*) . . .		10		
. . *secca*		60		
. . *em pó*		120	20	

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Celidonia (*raiz*)		20		
. . *herva*		10		
Centaurea menor		10		
Cêra (*amarella*)	800	70		
. . *branca*	900	90		
Cerofolio		60		
Cerfolho, vej. *o anteced.*				
Cevada		10		
. . *descascada*		40		
Cicuta (*folhas*)		20		
. . *em pó*		120	20	
Cipó, vej. *Ipecacuanha.*				
Cochlearia		60		
Colchico (*raiz rec.*)		40		
. . *em pó*		60		
Colcquintidas (*fruto*)		120	20	
. . *em pó*			60	5
Cominhos (*semente*)		20		
. . *em pó*		30		
Conchas d'Ostras		40		
Contraherva (*raiz*)		50		
. . *em pó*		80	15	
Corno de veado (*em raspas*) . .		40		
Cravo da India (*em sorte*) . . .		200		
. . *em pó*		360	60	
Cynosbatos		100	20	

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
D				
Dedaleira (*folhas*)		40		
. . *em pó*			40	
Dente de Leão (*raiz*) . . .		20		
Digital, vej. *Dedaleira.*				
Doçamarga (*folhas*)		30		
. . . . (*talos*)		30		
Dormideiras (*cabeças*)		60		
Dulcamara, vej. *Doçamarga.*				
E				
Elemi, ou Almecega do Brazil		80		
. . *em pó*			20	
Engos (*bagas*)		40		
. . *entrecasco*		30		
. . *folhas*		10		
. . *flores*		60		
. . *raiz*		10		
. . *sementes*		30		
Enula campana (*raiz*)		60		
. . *em pó*		120	20	
Enxofre (*em canudo, e em pó* .		20		
. . (flor d')		40		
Escamonea (*em sorte*)		960		
. . *em pó*			160	5
Escordio		20		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Espigelia (*raiz*)			120	
. . *em pó*			160	
Espinha Cervina (*baga*)		60		
Esponja		60		
Estanho (*em rasuras*)	600	100	20	
Estoraque (*commum*)		50		
. . (*em lagrimas*)		400		
. . (*calamita*)		80		
Euforbio (*em sorte*)		50		
. . *em pó*			40	

F

FEl da terra, vej. *Centaurea menor.*

Ferro em (*limalha*)	80	10		
Fezes de ouro		20		
. . *em pó*		30		
Flor de Noz moscada, vej. *Macis.*				
Fumaria		20		
Funcho (*herva*)		10		
. . (*raiz*)		10		
. . (*semente*)		30		

G

GAlbano 160

Galhas		40		
. . *em pó*		60	60	

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Genciana (*raiz*)		40		
. . *em pó*		120	20	
Gengibre (*raiz*)		50		
. . *em pó*		100	20	
Gomma ammoniaco		100	15	
. . Arabia		50		
. . *em pó*		100	20	
. . Galbano, vej. *Galbano.*				
. . Lacca, vej. *Lacca.*				
. . Rom, vej. *Rom.*				
. . Tragacantho, vej. *Alcatira.*				
Grama		10		
Guaiaco (*casca*)		20		
. . (*lenho em raspas*) . . .		10		
. . (*Gomma*, vej. *Extracto.*				
Gutta gamba, vej. *Rom.*				

H

HElleboro negro (*raiz*) . .		40		
. . *em pó*		100	20	
Hera terrestre		20		
Herva cidreira		20		
. . doce		30		
. . doce estrellada, vej. *Anis estrellado.*				
. . molarinha, vej. *Fumaria.*				
. . santa (*folhas*)		30		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Hortelã apimentada (*folhas*) .		50		
. . vulgar (*folhas*) . . .		30		
Hyssopo (*folhas, e summidades*)		40		
I				
Jalappa (*raiz*)		100		
. . *em pó*		160	30	
Jarro (*raiz*)		60		
. . *em pó*			20	
Incenso (*em grão*)		50		
. . *em pó*			10	
Ipecacuanha branca			30	5
. . *em pó*			100	
K				
Kino		300		
. . *em pó*		360	50	
L				
Lacca		200		
. *em pó*		260	40	
Ladano		80		
Laranjeira azeda (*casca amarella do fruto*)		40		
. . (*çumo do fruto*		40		

	Libr.	Onç.	Oicav.	Gr.
Laranjeira azeda (*folhas em pó*)		120	20	
. . (*flores*)		40		
Limão azedo (*casca amarella do fruto*)		40		
. . (*çumo*)		30		
Linhaça		20		
. . *em farinha*		30		
Losna		20		
Loureiro (*bagas*)		10		
. . (*folhas*)		10		
M				
MAcis, ou Massa, vej. *Noz moscada*.				
Malvas (*folhas*)		10		
Malvaisco (*raiz*)		10		
Mamona (*sementes*)	200			
Mangerona		20		
Manná (*ae lagrima*)		100		
. . *ordinario*		60		
Marcella gallega		10		
. . Romana		10		
Marmello (*fruto*)		10		
. . (*sementes*)		60		
Marroios (*folhas*)		10		
Matricaria		10		
Meimendro (*em folhas*) . . .		10		
. . *em pó*		60		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Mel	200	30		
Meliloto		10		
Mercurio, vej. *Azougue.*				
Mezereão (*casca*)		40		
Milefolio		30		
Molarinha, vej *Fumaria.*				
Mostarda (*semente*)	240			
. . *em pó*	360	40		
Murta (*folhas*)		20		
. . *em pó*		30		
. . (*bagas*)		20		
Musgo Islandico		80	15	
Myrrha (*em sorte*)		80		
. . *em pó*		120	20	
N				
NItro		60		
. *em pó*		80	15	
Noz moscada (*fruto ralado*) .		720	120	
. . (*flor, ou macis*) . . .		700	110	
O				
OLeo commum, ou Azeite	240	30		
. . Petroleo, vej. *Petroleo.*				
. . de Vitriolo, ou Acido Vitriolico		30		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Opio		160		
. . . *em pó*			300	10
Opopanaco *em pó*		360		
Oregão		10		
Ovo (*cada hum*)		20		

P

PA'o santo, vej. *Guaico.*
Papoulas brancas, vej. *Dormideir.*
Parreira brava, vej. *Abutua.*

Pechurim . . . . . *e* .		60		
. . *em pó*		120	20	
Pedra calaminar		30	10	
. . Hume, ou Ahume . . .		20		
. . Lipes, vej. *Vitriolo de Cobre.*				
Petroleo		60	10	
Pêz de Borgonha	1000	100		
Pimenta negra *em pó*		60	10	
Poejos		10		
Pyrethro (*raiz*)		60		
. . . . *em pó*		100	15	

Q

QUassia (*lenho*) . . . . .
. . (*raiz*) 80
. . *em pó* 200 40
. . (*em raspas*) 80

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
Quina, ou Casca Peruviana .		400	60	
. . vermelha		400	60	
. . *em pó amarella*		480	70	
. . *vermelha*		480	70	
R				
RA'bão rustico (*raiz rec.*) .		15		
Rosina amarella	100	10		
Rhabarbaro, vej. *Ruibarbo.*				
Rom		200		
. . *em pó*		240	40	5
Romeira (*casca do fruto*) . .		20		
. . *flores, ou balaustias* . .		60		
Rosas pálidas	100			
. . vermelhas	360	40		
. . *em pó*		80	15	
Ruibatbo (*raiz*).		360	50	
. . *em pó*		440	60	
Ruiva (*raiz*)		20		
. . *em pó*		60		
S				
SAbina (*folhas*)		10		
. . *em pó*		60		
Saboeira, vej. *Saponaria.*				
Sabugueiro (*bagas*)		40		
. . (*flores*)		50		

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
Sagapeno		80		
Sago, ou Sego		40		
. . *em pó*		80		
Sal amargo, vej. *Sal cathartico amargo.*				
. . ammoniaco (*em pó* . . .		100		
. . cathartico amargo . . .		20		
. . d'Epsom } vej. *o anteced.*				
. . de Sedlitz }				
. . commum		10		
. . . . . *decrepitado* . .		20		
. . Salepo (*raiz*)		200		
. . *em pó*		240	40	
Salitre, vej. *Nitro.*				
Salsa parrilha		100		
Salva (*folhas*)		20		
Saponaria (*herva*)		20		
. . (*raiz*)		20		
Sarro de Vinho, vej. *Tartaro.*				
Sassafraz (*lenho*)		15		
. . (*casca*)		20		
Sebo		15		
Senega (*raiz*)		360		
Senne d'Alexandria }		100	20	
. . de Italia }				
. . *em pó*		160	30	
Serpentaria Virginiana (*raiz*) .		160	30	
. . *em pó*		300	40	
Simaruba (*casca*)		160		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Simaruba (*em pó*)		240	40	
Spermaceti		200	30	
T				
Tamarindos		40		
Taraxaco, vej. *Dente de Leão.*				
Tartaro, ou Sarro de Vinho .		10		
. . *em pó*		20		
Terra Japonica, vej. *Cato.*				
Terebinthina fina		40		
. . *cozida, ou Colofonia* . .		80		
Tincal, ou Trincal (*em pó*) . .		120	20	
Tomilho		10		
Tormentilla (*raiz*)		15		
. . *em pó*		40		
Tragacantho, vej. *Alcatira.*				
Trevo azedo, ou Azedinhas .		30		
. . cheiroso, vej. *Meliloto.*				
. . d'agua, ou Trifolio fibrino		80		
Trigo (*amydo, ou gomma*) . .		15		
Tussilagem		30		
Tutia		60		
V				
Valeriana (*raiz*)		80		
. . *em pó*		120	20	
Verdete (*em pó*)		120	20	

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Veronica (*herva*)		60		
Vinagre	60	10		
Vinho branco }	80	10		
. . tinto }				
Vitriolo branco }		40		
. . de Cobre }				
. . de Chypre, vej. *o antec.*				
. . de Ferro do commercio .		10		
. . verde, vej. *o antec.*				
. . de Zinco, vej. *Vitriolo branco.*				
Unto de porco	320	35		
Uva d'urso (*folhas*)		60		
. . *em pó*		120	20	
Uvas passadas		10		

Z

Zimbro (*bagas*) . . . . . | | 30 | | |
Zinco . . . . . | | 40 | | |

TAXA

DOS MEDICAMENTOS PREPARADOS, E COMPOSTOS.

A	*Libr.*	*Onç.*	*Oitav.*	*Gr.*
AÇafrão de Ferro, vej. *Ferro preparado.*				
ACIDO marinho, ou muriatico		70	10	
. . nitroso		80	10	
. . nitroso alcoolizado . . .		120	20	
. . nitroso diluido		50		
. . vitriolico alcoolizado . .		160	25	
. . vitriolico aromatico . .		100	15	
. . vitriolico diluido . . .		30		
AGUA aluminosa, vej. *Agua de Pedra hume composta.*				
. . de cal	40	10		
. . de cal composta . . .	200	30		
. . de cal com Quina . . .	600	60		
. . de Canella	440	50	10	
. *dita* espirituosa, vej. *Espir. de Canella.*				
. . de Cevada, vej. *Cozim.*				
. . de Cobre ammoniaco . .		10		
. . estitica, vej. *Ag. de Pedra hume composta.*				
. . distillada simples . . .	60			
. *dita* de quaesquer veget. . .		10		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
AGUA forte, vej. *Acido nitroso diluido.*				
. . laxativa, vej. *Infus. do Senne tartarizada.*				
. . de luce, ou de luz, vej. *Esp. d'ammoniaco com alambre*				
. . de Melissa, vej *Espir. de herva Cidreira composto.*				
. . de Pedra hume composta.	50	10		
. . Phagedenica, vej. *Agua de Solimão.*				
. . de Rainha d'Hungria, vej. *Espir. d'Alecrim.*				
. . Sapphirina, vej *Agua de Cobre ammoniaco.*				
. . Saturnina.	100	10		
. . de Solimão	100	20		
. . vegeto-mineral, vej. *Agua Saturnina.*				
. . Viennense, vej. *Infusão de Senne tartarizada.*				
. . vitriolica azul, vej. *Agua de Cobre ammoniaco.*				
. . de vitriolo branco.	80	10		
Alambre preparado		240	40	
ALCALI ammoniaco aquoso .		100	15	
. . ammoniaco volatil . . .		200	30	
. . mineral vitriolado . . .		30	10	
. . vegetal		80	20	

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
ALCALI vegetal tartarizado .		120	20	
. . vegetal com vinagre . .		240	40	
. . vegetal vitriolado . . .		60	15	
. . volatil fluido		120	20	
Acool	480	50	10	
Amendoada, vej. *Emulsão commum.*				
ANTIMONIO muriato . . .		300	50	
. . preparado		120	20	
. . tartarizado			60	10
. . vitrificado		80	15	5
ARROBE de amoras } . . .		100		
. . de Sabugueiro }				
Assucar de Saturno, vej. *Sal de Chumbo.*				

B

BAlsamo anodyno, vej. *Linimento de Sabão com opio.*				
. . de Arceu, vej. *Ung. de Elemi.*				
. . Catholico, vej. *Tintura de Beijoim composta*				
. . Saponaceo, vej. *Linimento de Sabão.*				
. . Traumatico, ou				
. . Vulnerario, vej. *Tintura de Beijoim composta.*				
Bolo preparado		30		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
C				
CAL de Antimonio . . .		100	15	
. . branca de Mercurio . .			60	5
. . cinzenta de Mercurio . .			80	5
. . de Mercurio vitriolada .			80	5
. . de Zinco			60	5
Calomelanos			80	5
CATAPLASMA de Cantarid.	1600	160		
. . emoliente, vej. *Catapl. de miolo de pão.*				
. . de Linhaça com galbano .	400	40		
. . maturativa, vej. *o anteced.*				
. . de miolo de pão . . .	200	20		
. . de miolo de pão com Cicuta	360	40		
. . de mostarda	240	30		
. . resolvente, vej. *Catapl. de miolo de pão com Cicuta.*				
. . vesicatoria, vej. *Catapl. de Contharidas.*				
Caustico antimonial, vej. *Antimonio muriato.*				
. . lunar, vej. *Nitro de prata.*				
CEROTO branco, vej. *Cerot. de Spermaceti.*				
. . calaminar	400	40		
. . de chumbo	400	40		
. *dito* alcanforado	440	40		

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
CEROTO de chumbo com sabão	480	50		
. . de Spermaceti	600	60		
Cobre ammoniaco			40	5
Conchas d'Ostras preparadas .		80	20	
Confeição cordeal, vej. *Electuario aromatico.*				
. . Japonica, vej. *Electuario de Cato.*				
CONSERVA de Ameixas . .	340	35		
. . de Canafistula	600	60		
. . de casca de laranja . . .	400	60		
. . de Cynosbatos	500	50		
. . de Hortelã (*e semelhantes*)	360	40		
. . de Rosas	480	70		
. . de Tamarindos	400	40		
. . de Trevo azedo	360	40		
. . *de quaesquer hervas, ou flores recentes*	360	40		
Coral preparado		120	20	
COZIMENTO antifebril, vej. *Cozim. de Quina comp.*				
. . branco, vej. *Cozimento de Ponta de Veado comp.*				
. . de Cato	240			
. . de Cevada	80	10		
. . de Guaiaco composto . .	120			
. . de Lenhos, vej. *o anteced.*				
. . de Malvaisco	80			
. . de Ponta de Veado comp.	100			

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
COZIMENTO de Quina comp.	600	60		
. - de Salsa parrilha . . .	180			
. *dito* composto	200			
Cremor, ou Crystaes de Tartaro (*em pó*)		60	10	
ÇUMO de Alconito espesso .			30	5
. . de Cicuta espesso . . .			30	5
. . de Cochlearia composto .	480	60		
. . de Fumaria espesso . .		240	40	
. . de Meimendro espesso .		240	40	
. . de Taraxaco espesso . .		240	40	
E				
ELECTUARIO aromatico .		300	50	
. . de Canafistula		80	15	
. . de Cato		340	40	
. . lenitivo, vej. *Electuario de Senne.*				
. . Opiado		300	50	
. . de Senne		100	20	
ELIXIR acido de Vitriolo, vej. *Acido vitriolico aromat.*				
. . guaiacino, vej. *Tintur. de Guaiaco.*				
. *dito* volatil, vej. *Tintur. de Guaiaco ammoniacal.*				
. . paregorico, vej *Tintur. d' Opio alcanforada.*				

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
ELIXIR proprietatis, vej. *Tint. d'Azevre comp.*				
. . de saude, vej. *Tintura de Senne comp.*				
. . stomachico, vej. *Tint. de Genciana comp.*				
EMPLASTRO adhesivo, vej. *Empl. commum com resina.*				
. . de Cantharidas	2400	240		
. . de Cicuta	1400	150		
. . commum	360	40		
. *dito* gommado	800	80		
. *dito* com resina	360	40		
. . Diaquilão menor, vej. *Empl. commum.*				
. . Diaquilão gommado, vej. *Empl. commum gommado.*				
. . de Ladano		240		
. . de Meimendro	1200	120		
. . Mercurial	1600	160		
. . de Sabão	400	50		
. . stomachico, vej. *Empl. de Ladano.*				
. . visicatorio, vej. *Empl. de Cantharidas.*				
EMULSÃO alcanforada . . .	120	20		
. . almiscarada	1200	120		
. . Arabica	160	20		
. . commum	80	20		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Enxofre d'Antimonio precipitado			120	5
. . dourado d'Antimonio, vej. *o anteced.*				
ESPIRITO de Alecrim . . .	720	70		
. . de Alfazema	720	70		
. *dito* composto, vej. *Tint. d'Alfazema comp.*				
. . de ammoniaco composto .		200	30	
. . de ammoniaco com alamb.		160	30	
. . de Canella	700	80		
. . de Cochlearia		100	20	
. . de herva Cidreira . . .		60		
. *dito* composto.	960	100	20	
. . de Hortelã apimentada .		60		
. . de Hortelã vulgar . . .		50		
. . de Minderer, vej. *Liquor ammoniacal com vinagre.*				
. . de Nitro doce, vej. *Acido nitroso alcoolizado.*				
. . de Nitro fumante, vej. *Acido nitroso.*				
. . de Nitro tenue, vej. *Acido nitroso diluido.*				
. . oleoso aromatico, vej. *Espir. d'ammoniaco composto.*				
. . de Poejos		50		
. . de Sal ammoniaco, vej. *Alcali ammoniaco aquoso.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
ESPIRITO de Sal ammoniaco caustico, vej *Alcali volat. fluido.*				
. . de Sal marinho, vej. *Acido marinho.*				
. . de Terebinthina, vej. *Oleo de Terebintbina.*				
. . de Vinho	160	20		
. . de Vinho alcanforado . .	700	80		
. *dito* rectificado, vej. *Alcool.*				
. . de Vitriolo, vej. *Acido vitriolico diluido.*				
. *dito* doce, vej. *Acido vitriolico alcoolizado.*				
. . volatil aromatico, vej. *Espir. d'ammoniaco comp.*				
Esponja encerada, ou preparada		240	40	
. . calcinada, ou queimada .			240	
Essencia antimonial d'Huxham, vej. *Vinho d'Antimonio*				
. . antiseptica d'Huxham, vej. *Tint. de Quina comp.*				
Ether vitriolico		480	80	
Ethiope antimonial		600	100	5
. . mineral		120	20	
EXTRACTO de Alcaçuz . .		40	10	
. . de Arnica			200	
. . de Cardo santo			40	
. . Cathartico, vej. *o seg.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
EXTRACTO de Coloquintidas composto		600	100	
. . de Genciana			40	
. . de Guaiaco rezinoso		240	40	5
. . de Hellebro negro			60	5
. . de Jalappa			120	5
. . de Losna			40	
. . de Marroios			40	
. . de Opio gommoso			600	10
. . de Páo de Quassia			400	
. . de Quina			360	
. . de Ruibarbo			300	
. . de Saturno, vej. *Vinagre de chumbo.*				
. . de Taraxaco			40	
. . Thebaico, vej. *Opio purificado.*				
F				
FERRO ammoniacal			80	5
. . preparado			10	
. . tartarizado		100	20	
. . vitriolado		80	20	
Ferrugem de Ferro, vej. *Ferro preparado.*				
Flores de Sal ammoniaco marciaes, vej. *Ferro ammoniacal.*				
. . de Zinco, vej. *Cal de Zinco.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
G				
GELEIA de Musgo Islandico	400	40		
. . de Ponta de Veado . .	400			
. . de Sago	300	30		
. . de Salep	400	40		
Gomma ammoniaco depurada .		180		
I				
INFUSÃO amarga, vej. *Infusão de Genciana comp.*				
. . fria de Quina	480	50		
. . fria de Quassia	100	10		
. . de Genciana composta .	80	20		
. . de Ruibarbo	500	60		
. . de Senne simples . . .	160	20		
. *dita* tartarizada	480	50		
. . de Tamarindos composta .	360	40		
K				
KErmes mineral, vej. *Enxofre de Antimonio precipitado.*				
L				
LAudano liquido, vej. *Tintur. d'Opio.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Laudano opiado, vej. *Opio purificado.*				
Leite de Amendoas, vej. *Emulsão commum.*				
. . de Amoniaco	200	20		
Limonada solutiva, vej. *Infus. de Tamarindos comp.*				
LINIMENTO d'Alcanfor . .	1200	120		
. . ammoniaco		80		
. . anodyno, vej. *Linimento de Sabão com Opio.*				
. . Opiado, vej. *Linimento de Sabão com Opio.*				
. . de Sabão		80		
. . de Sabão com Opio . .		140		
. . volatil, vej. *Linim. ammoniaco.*				
LIQUOR ammoniacal com vinagre		80		
. . anodyno mineral, vej. *Acido vitriolico alcoolizado.*				
. . de Myrrha		120		
. . de Sal de Tartaro, vej. *o seguinte.*				
LIXIVIA de Alcali vegetal .		40		
. . de Barrilha com cal . .	800	80		
. . caustica, ou . . de Saboeiros } vej. *o anteced.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
M				
MAgnesia alva.		160	30	
. *dita* calcinada.		800	120	
. *dita* d'Epsom, vej. *Magn. alva.*				
Manteiga d'Antimonio, vej. *Antimonio muriato.*				
. . de Cacáo, vej. *Oleo espesso de Cacáo.*				
Marte soluvel, vej. *Ferro tartarizado.*				
Massa caustica, vej. *Catapl. de Cantharidas.*				
Mel rosado	320	40		
MERCURIO acetado . . .		240	40	5
. . doce, vej. *Calomelanos.*				
. . muriato		160	50	5
. . muriato precipitado . .		300	50	5
. . nitrado rubro.		160	30	5
. . precipitado amarello, vej. *Cal de Mercurio vitriolada.*				
. . precipitodo branco, vej. *Cal branca de Mercurio.*				
. *dito* rubro, vej. *Mercurio nitrado rubro.*				
. . purificado.		180	30	
. . sublimado corrosivo, vej. *Mercurio muriato.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
MERCURIO sublimado doce, vej. *Calomelanos.*				
MISTURA de Alcanfor . .	120	20		
. . de Alcanfor com vinagre .	160	30		
. . de Almiscar		300		
. . de Mercurio gommosa .		60		
. . salina simples	120	15		
. *dita* composta	200	20		
. *dita* de Macbride , vej. *Mist. salina comp.*				
MUCILAGEM de Alcatira . .		50		
. . de Gomma Arabia . . .		50		
. . de semente de marmello .		60		
N				
NItro de prata			200	
. . purificado (*em pó*) . . .		80	15	
O				
OLeo de Alambre . . .		100	15	
. *dito* rectificado		240	40	
. . Alcanforado		160		
. . de Alfazema		140	30	
. . de Amendoas	600	60		
. . de baga de Louro . . .	600	60		
. . de baga de Zimbro . .	2400	240		
. . de Canella			1000	20

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
OLEO de casca de Limão. .		540	80	
. . de Cravo da India. . .			100	5
. . espesso de Cacáo . . .		360		
. . de Hortelã			240	5
. . de Linhaça		240		
. . de Macis destillado . .			600	10
. . de Mamona		200		
. . de Myrrha por deliquio, vej. *Liq. de Myrrha.*				
. . de Noz moscada expresso		800	120	
. . de Tartaro por deliquio, vej *Lixivia d' Alcali vegetal*				
. . de Terebinthina . . .		40		
Opio purificado.			320	10
Orxata liquida, vej. *Xarope de Amendoas.*				
OXIMEL simples	240	30		
. . scillitico	400	40		
. . de Verdete	480	50		
P				
PEDRA calaminar preparada		40	10	
. . divina, vej. *Vitriolo alcanforado.*				
. . Hume queimada . . .		80	20	
. . Infernal, vej. *Nitro de prata.*				
. . Ophtálmica, vej. *Vitriolo alcanforado.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
PILULAS aloeticas, vej. *Pilul. de Azevre.*				
. . alterantes, vej. *Pil. de Calomelan. antimoniaes.*				
. . de Azevre		180	40	
. . azues, vej. *Pilul. de Cobre ammoniaco.*				
. . de Calomelanos antimoniaes		960	160	
. . de Cobre ammoniaco . .			60	
. . communs		400	60	
. . Coquias, vej. *Extracto de Coloquintid. comp.*				
. . Ethiopicas		500	80	
. . de Ferro compostas . .		240	40	
. . Gommosas		240	40	
. . Mercuriaes		400	60	
. . de Mercurio muriato . .			80	
. . do Ruffo, vej. *Pil. communs.*				
. . scilliticas		400	60	
. . de sublimado corrosivo, vej. *Pil de Mercur. muriato.*				
POLPA de Ameixas	360	40		
. . de Canafistula	800	80		
. . de Tamarindos	600	60		
POMADA alvissima		120		
. . mercurial, vej. *Ung. d' Azougue.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
POMADA de Saturno, vej. *Ceroto de chumbo.*				
PO'S de Alcatira compostos .		80	15	
. . de Alvaiade compostos .		80	15	
. . antimoniaes		500	70	5
. . Aromaticos		360	50	
. . Cornachinos, vej. *Pós d' Escamonéa comp.*				
. . de Dover, vej. *Pós d'Ipecacuanha com opio.*				
. . de Escamonéa compostos.			120	
. . Estiticos, vej. *Pós de pedra hume com Kino.*				
. . de James, vej. *Pós antimoniaes.*				
. . de Jarro compostos . .			60	
. . de Joannes, vej. *Mercurio nitrado rubro.*				
. . de Ipecacuanha eom Opio			100	
. . de Myrrha compostos . .		480	80	
. . de Pedra hume com Kino		140	20	
. . Sudoriferos, vej. *Pós d'Ipecacuanha com Opio.*				
. . de Vigo, vej. *Mercurio nitrado rubro.*				
Precipitado amarello, vej. *Cal de Mercurio vitriolada.*				
. . branco, vej. *Cal branca de Mercurio.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Precipitado rubro, vej. *Mercurio nitrado rubro.*				
R				
RESINA de Jalappa . . .			150	5
Ruibarba torrado			160	
S				
SABÃO acido		240	40	5
. . alcalino		30		
SAL de Alambre			400	10
. . ammoniaco purificado . .			10	
. . Cathartico, vej. *Alcali mineral vitriolado.*				
. . de Chumbo		60	10	
. . Diuretico, vej. *Alcali veget. com vinagre.*				
. . de Ferro, vej. *Ferro vitriol.*				
. *dito* tartarizado, vej. *Ferro tartarizado.*				
. . de Glauber, vej. *Alcali mineral vitriolado.*				
. . de Marte, vej. *Ferro vitriol.*				
. . de Mercurio acetoso, vej. *Mercurio acetato.*				
. . Polychiesto, vej. *Alcali mineral vitriolado.*				

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
SAL de Saturno, vej. *Sal de chumbo.*				
. . de Tartaro, vej. *Alcali veget.*				
. . volatil de Sal ammoniaco, vej *Alcali ammoniaco volatil.*				
Sebo preparado		20		
Solimão, vej *Mercurio muriato.*				
Solução de Mercurio gommosa, vej. *Mistura*, etc.				
Soro de Leite aluminoso, vej *Soro de Leite com pedra hume.*				
SORO de Leite clarificado . .	160	20		
. . com Mustarda } . . .	120	20		
. . com pedra hume }				
. . Vinhoso	160	20		

T

TArtaro antimonial, vej. *Antimonio tartarizado.*

. . emetico, vej. *Antimon tartarizado.*

. . marcial soluvel, vej. *Ferro tartarizado.*

. . regenerado, vej *Alcali veget. com vinagre.*

. . soluvel, vej. *Alcali veget. tartarizado.*

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Tartaro stibiado, vej. *Antimonio tartarizado.*				
. . vitriolado, vej. *Alcali veget. vitriolado.*				
Terra foliada de Tartato, vej. *Alcali veget. com vinagre.*				
Theriaga, vej. *Electuario opiado*				
TINTURA de Alfazema comp.		80	15	
. . amarga, vej. *Tint. de Genciana comp.*				
. . aromatica		60	10	
. . de Azevre composta . .		300	40	
. . de Balsamo Peruviano . .		200	30	
. . de Beijoim composta . .		120	20	
. . de Calumba		40	10	
. . de Canella composta, vej. *Tintura aromatica.*				
. . de Cantharidas		50	10	
. . de Castoreo		100	20	
. *dita* composta		160	30	
. . Fetida, vej. *a antecedente.*				
. . de Genciana composta .		60		
. . Gingival balsamica, vej. *Tint. de Myrrha comp.*				
. . de Guaiaco		300	50	
. *dita* ammoniacal		320	50	
. . de Helleboro negro . .		60	10	
. . de Jalappa		100	20	
. . de Kino		120	20	

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
TINTURA de Lacca composta		120	20	
. . de Myrrha		50	10	
. *dita* composta		120	20	
. . de Opio		60	10	5
. *dita* alcanforada		140	20	
. . de Quina composta . .		120	20	
. . de Ruibarbo		100	20	
. *dita* composta		160	30	
. . sacra, vej. *Vinho de Azevre.*				
. . de Senne composta . .		80	15	
. . Thebaica, vej. *Tint. d'Opio.*				
. . de Valeriana volatil . . .		240	40	
TROCISCOS de Alcaçuz . .		80	15	
. . *ditos* com Opio		180	25	
. . Bequicos brancos, vej. *Pós d'Alcatira comp.*				
. . *ditos* negros, vej. *Trocisc. d'Alcaçuz.*				
. . Brancos de Rhases, vej. *Pós d'Alvaiade comp.*				
. . de Magnesia		720	200	
. . de Myttha, vej. *Pós de Myrrha comp.*				
Turbith mineral, vej. *Cal de Mercurio vitriolada.*				
Tutia preparada		80	15	

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
V				
VIdro de Antimonio, vej. *Antimonio vitrificado.*				
VINAGRE de Alfazema. . .	120	20		
. . antiseptico, vej. *o seguinte.*				
. . aromatico.	160	20		
. . de Arruda.	120	20		
. . de Chumbo	240	30		
. . de Colchico.	160	20		
. . dos quatro ladrões, vej. *Vinagre aromatico.*				
. . de Rosas.	120	20		
. . de Sabugueiro	120	20		
. . de Saturno, vej. *Vinagre de Chumbo.*				
. . Squillitico	180	30		
VINHO amargo, vej *Vinho de Quina comp.*				
. . de Antimonio		30	10	5
. *dito* tartarizado		30	10	5
. . de Azevre		30		
. . Chalybeado, vej. *Vinho de Ferro.*				
. . de Dedaleira		20		
. . Emetico, vej. *Vinho d'Antimonio.*				
. . de Ferro	200	20		
. . de Herva santa. . . .		20		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
VINHO de Ipecacuanha . .		60	10	
. . de Quina composto . .	600	60	10	
. . de Ruibarbo.	800	80	15	
. . Scillitico		40	10	
Vitriolo alcanforado			20	5
. . de Ferro , vej. *Ferro vitriolado.*				
UNGUENTO d'Alvaiade . .	400	40		
. *dito* alcanforado	480	50		
. . de Azougue.	1000	120		
. . Basilicão amarello , vej. *Ung. de resina amarella.*				
. . branco, vej *Ung d'Alvaiade.*				
. . branco alcanforado , vej. *Ung. d'Alvaiade alcanforado.*				
. . de Cantharidas	1600	160		
. . de Cera , vej. *Cerato de Spermaceti.*				
. . Egypciaco , vej. *Oxim. de verdete.*				
. . de Elemi	600	60		
. . de Enxofre	400	40		
. . Mercurial , vej. *Ung. d' Azougue.*				
. . Mundificativo , vej. *Ung. rosado comp.*				
. . Nervino	600	60		
. . de Pedra calaminar , vej. *Ceroto.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
UNGUENTO de Resina amarelia	400	40		
. . rosado	360	40		
. *dito* composto	1400	140		
. . de Saturno, vej. *Ceroto de Chumbo.*				
. . de Spermaceti, vej. *Ceroto*, etc.				
. . de Tutia	600	60		
X				
XAROPE de Alhos . . .	360	40		
. . de Althea, vej. *Xarope de Malvaisco.*				
. . de Amendoas	360	40		
. . de Balsamo, vej. *o seguinte.*				
. . Balsamico Peruviano . .	500	50		
. . de casca de Cidra }				
. . . . . Laranja } . . .	480	60		
. . . . . Limão }				
. . de Colchico	360	40		
. . commum	300	30		
. . de Diacodio, vej. *o seguinte.*				
. . de Dormideiras	400	50		
. . de Espinha cervina . .	600	60		
. . de Gengibre	360	40		
. . de Limão azedo . . .	300	30		

	Libr.	*Onç.*	*Oitav.*	*Gr.*
XAROPE de Malvaisco . . .	300	30		
. . de Meconio, vej. *Xar. de Dormideiras.*				
. . de Papoilas brancas, vej. *o mesmo.*				
. . Ruibarbo	600	60		
. . simples, vej. *Xarop. commum.*				
. . de Vinagre	200	20		

TAXA

DAS PREPARAÇÕES, E COMPOSIÇÕES DOS MEDICAMENTOS EM SI MESMAS.

	Libr.	*Onç.*	*Oitav.*	*Gr.*
POr cada *libra* d'Infusão ou Tintura	40			
. . cada *libra* de cozimento .	60			
. . çada *libra* de Cozimento extratificado	120			
Por dourar cada *onça* de Pilulas		240	40	
Por pratear cada *onça* de Pilulas		120	20	
. . cada *libra* de Cataplasma cozida	120			
. . *dita* crua	60			
Por extinção de Azougue para qualquer composição . . .		240	120	
. . cada *onça* de çumo espremido de qualquer planta recente		40		
Por clarificar cada *libra* de qualquer liquido	60			